



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 014/2018

Concede aposentaria à MARLENE CASTILHO

O Prefeito DARLAN SCALCO, DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora *MARLENE CASTILHO*,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, a partir de 01/02/2018, à servidora MARLENE CASTILHO, brasileira, solteira, servidora pública municipal de Pérola, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, Nível III, Classe L, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.233.675-0 SSP/PR e do CPF sob o nº. 587.854.269-20, Aposentadoria Especial – Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio, com proventos mensais e integrais, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.422,67 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Pérola, Estado do Paraná, 30 de Janeiro de 2018.

DARLAN SCALCO
Prefeito

ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente
Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL
Av. Dona Pérola Byington, nº 1800, Centro, CEP: 87.540-000 – Pérola – Paraná
CNPJ: 81.478.133/0001-70 – Fone: (44) 3636-8300